



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 39/2018

Trata-se de entidade filantrópica, criada em 22/07/2014, cujo objetivo de desenvolver atividades de defesa de direitos sociais.

Tem por finalidade: promover ações filantrópicas e esportivas, educacionais, culturais, ecológicas, sociais e atividades não seriadas a fim de conceder amparo moral, social, cultural, e espiritual dos sócios e beneficiários; ações de prevenções quanto a educação de trânsito, distúrbios sociais como depressão, prostituição infantil, delinquência, combate a todos os tipos de drogas lícitas e ilícitas.

O Município de Aquidauana através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pretende firmar Termo de Acordo de Cooperação com o Projeto Adote Um Atleta objetivando a cedência de pessoal qualificado para desenvolvimento de ações educativas.

Para esta parceria Projeto Adote Um Atleta apresentou Plano de Trabalho detalhando o Projeto para o desenvolvimento de ações detalhando as atividades que serão desenvolvidas semanalmente: atividades, recursos humanos envolvidos, equipamentos, material de consumo e espaço físico que será utilizado.

Cronograma de Execução especificando a execução física através de metas e etapas quantitativos e período de execução.

Plano de Aplicação apresenta o cronograma que especifica a necessidade de 04(quatro) professores de educação física com carga horária de 40 horas semanais e um inspetor social com carga horária de 40 horas semanais para o desenvolvimento de ações do projeto.

O Termo de Acordo de Cooperação a ser firmado com a Associação Atlética Adote 1 Atleta, por meio do qual será formalizada a parceria estabelecida pela Administração Pública para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco propostas pela Administração Pública, neste caso não envolve a transferência de recursos financeira, apenas a cedência de pessoal.

Os princípios norteadores para o firmamento do termo de cooperação devem ser rigorosamente obedecidos, sendo eles: legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, todos inerentes a Administração Pública.

O chamamento Público é o procedimento destinado a selecionar as organizações de sociedade civil para firmarem parcerias com a Administração Pública visando a consecução de finalidades de interesse público por meio de Termo de Acordo de Cooperação.



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

O acordo de cooperação é um instrumento formal utilizado por entes públicos para se estabelecer um vínculo cooperativo ou de parceria entre si ou, ainda, com entidades privadas, que tenham interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público.

Normalmente, as duas partes fornecem, cada uma, a sua parcela de conhecimento, equipamento, ou até mesmo uma equipe, para que seja alcançado o objetivo acordado, não havendo, contudo, nenhum tipo de repasse financeiro.

É comum que esse tipo de cooperação ocorra nos campos técnicos e científicos, com cada partícipe realizando as atividades que foram propostas por meio de seus próprios recursos (conhecimento, técnicas, bens e pessoal).

O acordo de cooperação se diferencia de convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada pelo simples fato de não existir a possibilidade de transferência de recursos.

O presente processo encontra-se devidamente embasado no inciso VIII-A, artigo 2º da Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 não havendo nenhum óbice para a sua celebração.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos e, a partir dessa colaboração, é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.

A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo. É evidente o fato que o atendimento realizado pelo Projeto Adote 1 Atleta não pode